



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, Estatuto vigente desde maio de 2010, suas alterações e respectivo regimento interno, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133/2021 que prevê reajuste em sentido estrito que se caracteriza como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

CONSIDERANDO o disposto no item 10 da Cláusula Segunda do Contrato, originário do Processo Licitatório nº 092/2023 – Inexigibilidade nº 015/2023, firmado com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviço público de fornecimento de energia elétrica para a sede do Complexo Regulador e para o almoxarifado descentralizado; e

CONSIDERANDO que os valores constantes no primeiro termo de apostilamento não estão compatíveis com os valores constantes nas faturas, conforme documentos em anexo;

RESOLVE

Registrar, através do presente, o apostilamento no valor total do contrato que passa a ser de R\$81.020,92 (oitenta e um, vinte reais e noventa e dois centavos) no intuito de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro daquele, conforme planilha anexa.

Barbacena, 23 de setembro de 2024.

NILZIO
BARBOSA:116
00616615
Nilzio Barbosa

Assinado de forma
digital por NILZIO
BARBOSA:11600616615
Dados: 2024.09.23
13:52:12 -03'00'

Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes/MG